



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.675 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **1.861.000,00** (um milhão e oitocentos e sessenta um mil reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.02.20.08.122.0030.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	80.000,00
3.1.91.13.00		
4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01.04.40.04.123.0001.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	30.000,00
3.1.91.13.00		
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
01.07.70.27.812.0040.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	30.000,00
3.1.91.13.00		
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO - EDUCACAO ESPECIAL	
01.08.80.12.367.0020.6112	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.1.90.13.00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	80.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
01.08.80.12.365.0020.2458	MANUT. DA SECRETARIA - SME OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	400.000,00
3.1.91.13.00		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
01.10.10.15.451.0060.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	30.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS URBANOS	
01.15.15.15.122.0100.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	30.000,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
01.19.19.18.541.0105.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	20.000,00
20	SEC.MUN.DE SERVICOS E MANUTENCAO	
01.20.20.15.452.0050.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	50.000,00
21	SECRETARA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
01.21.21.26.782.0080.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	200.000,00
22	SECRETARIA MUN AGRIC FAM E SEG ALIMENTAR	
01.22.22.20.306.0075.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	20.000,00
23	SEC . MUN. PLANEJAMENTO GOVERNO COMUNITARIO	
01.23.23.04.122.0001.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.000,00

Total

1.861.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal.

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.02.20.08.122.0030.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	500.000,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	CIVIL	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS	
3	ADMINISTRATIVOS	
01.03.30.04.122.0001.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
3.1.90.11.00	CIVIL	200.000,00
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E	
	RECREAÇÃO	
01.07.70.27.812.0040.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
3.1.90.11.00	CIVIL	200.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO	
01.09.90.10.301.1001.6078	BASICA	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-	
3.1.91.13.00	ORÇAMENTÁRIO	61.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DEFESA CIVIL E SOCIAL	
01.13.13.06.181.0090.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
3.1.90.11.00	CIVIL	400.000,00
20	SEC. MUN. DE SERVICOS E MANUTENCAO	
01.20.20.15.452.0050.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
3.1.90.11.00	CIVIL	500.000,00
	Total	1.861.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 05 de fevereiro de 2015, 65º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira